



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 257/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.638/2017, de 21/07/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$697.138,16 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>		
<b>05.01</b>	<b>Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas</b>		
2678200081.008	Pavimentação Asfáltica em vias públicas		
4.4.90.52	Obras e Instalações	623	697.138,16
<b>TOTAL</b>			<b>697.138,16</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.4.99.99.19	Operação de credito pavimentação de vias	623	697.138,16
<b>TOTAL</b>			<b>697.138,16</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 21 DE JULHO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1405 de 25/07/2017

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº465 de 25/07/2017 pg nº 2B